



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.465 , DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 81, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, e em atendimento ao constante do Ofício n. 02/GP-2012, de 1º de janeiro de 2013, oriundo da Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado o TEN CEL PM RE 04754-1 MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 03 de janeiro de 2013, com ônus para o Poder Executivo Estadual, por passar a desenvolver função de natureza civil na Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com a alínea “1” do inciso IV do § 1º do artigo 79, do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982.

Art. 2º. Fica o TEN CEL PM RE 04754-1 MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS adido à Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, pelo mesmo período, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do artigo 26 do R-1-PM.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

